



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodorou
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

DECRETO n. 026/2020

Rochedo – MS, 29 de abril de 2020.

“Recomenda o uso de máscaras pela população no município de Rochedo-MS em decorrência do COVID-19, altera o horário de funcionamento das organizações religiosas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando a retomada de algumas atividades econômicas e de prestação de serviços no município de Rochedo-MS;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

DECRETA:

Art. 1º Recomenda a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios durante o período de emergência da Covid-19.

Art. 2º Fica alterado o horário de funcionamento das organizações religiosas de qualquer natureza estabelecido no Decreto n. 015/2020 de 27 de março de 2020 em seu art. 2º, IV, alínea “h”, passando o horário máximo de funcionamento das 06h às 21h.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 048/2020**

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 032/2020, conforme objeto abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de documentos de acordo com ofício GLA/IMASUL N. 549/2016 para regularização da licença de operação da estação de tratamento de esgoto do município de Rochedo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e Art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto Federal n. 9.412/2018.

CONTRATADA: CONSTRUTORA KUROSE EIRELI

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela CPL à fl. 10.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Rochedo/MS, 27 de Abril de 2020.

**Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020
PROCESSO Nº. 041/2020**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE (SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO DOS MÓDULOS, TREINAMENTO PARA OPERACIONALIZAÇÃO, CONSULTORIA E MANUTENÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA A EMPRESA:

1. **F.I BOAVENTURA-ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.322.270/0001-99, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE **R\$ 13.020,00** (TREZE MIL E VINTE REAIS), PAGO EM PARCELAS IGUAIS E SUCESSIVAS DE **R\$ 1.085,00** (UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS).

ROCHEDO - MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

**RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020
PROCESSO Nº. 042/2020**

O **MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS**, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SUPRA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VENCEDOR DOS ITENS EM DISPUTA AS EMPRESAS:

2. **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.997.015/0001-92, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 7.496,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
3. **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.889.948/0001-42, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 37.236,00 (TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
4. **WEB ELÉTRICA EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.492.610/0001-43, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 11.314,00 (ONZE MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS).
5. **I. A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.298.377/0001-55, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 21.320,00 (VINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

ROCHEDO-MS, 29 DE ABRIL DE 2020.

ADJUDICADO PELO PREGOEIRO,

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
PREGOEIRO MUNICIPAL
